

## **Memorando Interno – A/C Setor de Licitação**

### **Avaliação Técnica de Notebook e Computador Licitado**

A pedido, realizei avaliação técnica das configurações mínimas do notebook e computador desktop apresentado pela empresa ganhadora, para comparação com os itens descritos no edital de licitação, item 01 e item 08.

Ambos os itens não atingem os requisitos mínimos solicitados.

O computador desktop pedido no edital cita como configuração mínima um processador 3.20 GHz, o item apresentado pela proposta ganhadora descreve um processador de 2.9 GHz.

O notebook descrito no edital solicitava um processador quadcore com até 4.20 GHz, enquanto o apresentado pela proposta ganhadora possui um processador com até 4.10 Ghz.

É o parecer.

  
**Alan Luiz Griebeler**

**Diretor do Departamento de T.I.  
Prefeitura Municipal de Sulina-PR**